



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**LEI Nº 2.016/2021,**  
**de 11 de março de 2021.**

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento 2021 no montante de R\$182.130,43”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º - Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$182.130,43 (cento e oitenta e dois mil, cento e trinta reais com quarenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:**

- I. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.	Urbanismo		
812.	Desporto Comunitário		
1505.	Conservação e Manutenção das Estradas Vicinais		
1.163	Campo de Futebol – Emenda nº 19860004/2017		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1157	148.358,48
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0001	1.943,69

- II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.	Urbanismo		
812.	Desporto Comunitário		
1502.	Praças, Parques e Jardins Públicos		
1.168	Cobertura da Quadra Poliesportiva – Bairro Norma Irio L. Gutierrez – Emenda nº 28650006		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0001	31.828,26

**Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:**

Superávit financeiro do recurso vinculado (1157), no montante de R\$ 148.358,48 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

- I. Órgão: 13 – Reserva de Contingência  
Unidade: 01 – Reserva de Contingência

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.0013.0.159	Reserva de Contingência		



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	0001	33.771,95
-----------------------	---	------	-----------

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.007/2020, de 17 de novembro de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 11 de março de 2021.

  
**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal de Administração.